

Lei n.º 865 de 30 de junho de 2008.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para reprogramação do saldo do Programa Agente Jovem, e cria o Pró-Jovem no Município de São João, e dá outras providências."

PEDRO ANTÔNIO VILELA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João-PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que converteu o Projeto de Lei nº 04, de 27 de junho de 2008, na seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para custear despesas com a manutenção do programa pró-jovem através do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte codificação:

11800 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11894 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
082430000 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
082430142.102 – Manutenção do Programa Pró-Jovem.....	R\$ 80.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas.....	R\$ 3.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:


1



11800 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11894 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
081243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
082430070 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS DO GOVERNO	
082430072.061 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo	
Dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$ 20.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 5.000,00
082430140 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
082430142.063 – Manutenção de Cursos de Aprendizagem para Incentivo a Formação Profissional.....	R\$ 8.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 28.000,00

(Assinatura)



- 11800 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11894 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
081220070 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS DO GOVERNO
081220072.077 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades do
Fundo municipal de Assistência Social.....R\$ 5.000,00
3.0.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 500,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

08241 – ASSISTENCIA AO IDOSO
082410120 – PROTEÇÃO DE APOIO AO IDOSO
082410122.079 – Manut. do Programa de Atenção Básica a Idoso...R\$ 1.000,00
3.0.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

08242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
082420130 – PROTEÇÃO AO DEFICIENTE
082420132.081 – Convênio com APAE para Atendimento de Crianças com
Necessidade de Atendimento Especial.....R\$ 4.000,00
3.0.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.41 – Contribuições.....R\$ 4.000,00

08243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
082430140 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
082430142.082 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- PETI.....R\$ 17.000,00
3.0.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00



3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1.000,00

08244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

082440190 – SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

082440192.084 – Manutenção das Ações Desenvolvidas para Atenção as Famílias Carentes.....R\$ 6.000,00

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 6.000,00

082440192.086 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.....R\$ 5.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

082440192.087 – Programa do Sópão Participativo.....R\$ 10.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

082440200 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

082440202.092 – Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Desamparadas.....R\$ 5.000,00

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00



Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de São João para o período de 2006 a 2009.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se como recursos os mesmos constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 5º - As despesas com a manutenção do programa de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 856/2007 de 29/11/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008).

Art. 6º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação do total da despesa orçamentária.

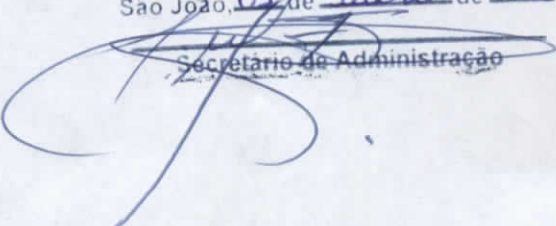
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 30 de junho de 2008.


Pedro Antônio Viléla Barbosa
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que Lei nº 865/2008
foi publicado (a) mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura e da Câmara de vereadores, na forma prescrita no Art. 97 da Constituição do Estado e Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.
São João, 08 de Julho de 2008


Secretário de Administração

